



LEI Nº 5.374 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Altera a redação do anexo V, com a revogação do item 3 da Lei Municipal nº 5.314/2017, que Institui o Código Tributário Municipal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo V, com a revogação do item 3, da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017- Código Tributário Municipal.

Art. 2º O anexo V da Lei Municipal nº 5.314 de 27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)

ANEXO V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, em URMs.

1 - Obras em Alvenaria, em URMs:

	Exercício 2018 e seguintes
a) residências tipo popular com área de até 70,00m ² (setenta metros quadrados), por m2 de área construída.	0,30
b) residência uni familiar acima de 70,00m ² (setenta metros quadrados), por m2 de área construída;	0,35
c) com destinação comercial ou residencial de até quatro pavimentos, por m2 de área construída;	0,40
d) com destinação comercial ou residencial acima de quatro pavimentos, por m2 de área construída;	0,50
e) pavilhões diversos, por m2 de área construída;	0,20
f) outras edificações, por m2 de área construída;	0,20
g) anteprojetos, alterações no projeto, outras inclusões/modificações, ou instalação de equipamentos de segurança pré/pós executórios; cada.	13

2 - Obras Mistas ou em Madeira, em URMs:

	Exercício 2018 e seguintes
a) residências tipo popular com área de até 70,00m ² (setenta metros quadrados), por m2 de área construída.	0,15
b) barracões e galpões, por m2 de área construída;	0,15
c) outras edificações, por m2 de área construída;	0,20
d) anteprojetos, alterações no projeto, outras inclusões/modificações, ou instalação de equipamentos de segurança pré/pós executórios, cada.	5

3 - Outras Taxas de Licença para execução de obras, em URMs: (Revogado)
(...)

4 - Concessão de Habite-se de residências em Alvenaria, Mistas ou em Madeira, por m2 de área construída, em URMs:

	Exercício 2018 e seguintes
--	-----------------------------------



	seguintes
a) edificações residenciais;	0,35
b) edificações comerciais;	0,50
c) edificações comerciais e residenciais;	0,45
d) pavilhões diversos;	0,25
e) outras edificações.	0,25

5 – Análise de projetos, em URM:

	Exercício 2018 e seguintes
a) jazigos;	10
b) desmembramentos, remembramentos, desdobro, inserção de medidas, retificações de áreas, estudos de viabilidade e parcelamento de solo;	20
c) edificação unifamiliar, até 70m ² , inclusive reformas e regularizações;	30
d) edificação unifamiliar, acima de 70m ² , inclusive reformas e regularizações;	50
e) edificação comercial, industrial e, pavilhões e congêneres, inclusive reformas e regularizações;	60
f) loteamentos.	80

6 – Taxas Serviços de Máquinas e Veículos, em URM

	Unidade	Exercício 2018 e seguintes
a) Taxa, caminhão basculante “Toco”, até 10km;	hora	13
b) Taxa, caminhão basculante “Toco” e “Truck” - superior a 10km, por km;	Km	1
c) Taxa, caminhão basculante “Truck”, até 10km;	hora	18
d) Taxa, carregadeira;	hora	26
e) Taxa, carga de brita – caminhão “Truck”;	carga	13
f) Taxa, carga de brita – caminhão “Toco”;	carga	11
g) Taxa, carga de terra/cascalho – caminhão “Toco”;	carga	8
h) Taxa, carga de terra/cascalho – caminhão “Truck”;	carga	11
i) Taxa, coleta de esgoto de sumidouro/fossa, até 1.000 litros;	até 1.000 litros	13
j) Taxa, coleta de esgoto de sumidouro/fossa, por litro, acima de 1.000 litros;	por litro coletado	0,02
l) Taxa, escavadeira hidráulica;	hora	52
m) Taxa, motoniveladora;	hora	26
n) Taxa, retroescavadeira;	hora	26
o) Taxa, trator de esteira.	hora	52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 DE ABRIL DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.